

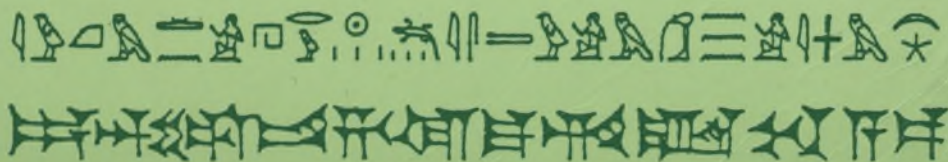
CADMO

Revista do Instituto Oriental
Universidade de Lisboa

2



E D I C I O E S
C O S M O S



ECKART OTTO, *Rechtsgeschichte der Redaktionen im Kodex Esnunna und im «Bundesbuch». Eine Redaktionsgeschichtliche und Rechtsvergleichende Studie zu altbabylonischen und altisraelitischen Rechtsüberlieferungen*, Orbis Biblicus et Orientalis, 85, Universitätsverlag Freiburg Schweiz, Vandenhoeck & Ruprecht, Göttingen, 1989, 209 pp.

O Autor, Eckart Otto, actualmente professor da Universidade de Mainz, apresenta-nos neste trabalho uma importante contribuição ao problema, ainda não satisfatoriamente resolvido, de como se deu o processo de redacção dos corpos legais do Antigo Oriente e da sistemática empregada na sua compilação. Trata-se de um estudo comparado sobre a história da redacção do «Código» de Ešnunna e do assim chamado «Livro da Aliança» no livro do Êxodo.

A análise da «Redaktionsgeschichte» do «Livro da Aliança» mostrar sem dúvida, que já em sua composição pré-deuteronómica foram adoptados diferentes processos de redacção, como, por exemplo, a técnica de ordenar o material legal em forma de quiasmo (Ex 21,2-22,26; 22,28-23,12) ou de reunir normas jurídicas de temática diferente em um esquema do tipo A-B-A-B-A (Ex 21,33-22,14; 21,18-32; 21,12-17), etc. Ante uma tal complexidade de técnicas e processos de composição empregados na formação dos corpos legais do AT, surge, naturalmente, a intenção de tentar situar os seus redactores dentro de uma tradição comum a todo Antigo Oriente. Infelizmente, uma resposta satisfatória a esta questão é prejudicada pelo facto de ser o estudo da «Redaktionsgeschichte» dos corpos legais cuneiformes ainda incipiente.

Na parte introdutória do trabalho, o Autor discute os princípios estabelecidos por H. Petschow no seu artigo publicado em 1968 «Zur 'Systematik' in den Gesetzen von Eschnunna», em: J. A. Ankun, etc. [Hg.], *Symbolae iuridicae et historicae*, FS M David, vol. 2, *Iura Orientis Antiqui*, Leiden, 1968, pp. 131-143) e mostra que as categorias usadas por Petschow são meramente formais e externas, reduzindo o trabalho de redacção a uma simples organização do material. A explicação mais recentemente proposta por B. L. Eichler («Literary Structure in the Laws of Eschnunna», em F. Rochberg-Halton (ed.), *Language, Literature and History: Philological and Historical Studies Presented to E. Reiner*, AOS 67, New Haven, 1987, pp. 71-84) não consegue, na opinião de Otto, justificar a formação de complexos legais maiores. Na procura de uma resposta mais abrangente, o autor opta por fazer uma análise do processo de redacção das leis de Ešnunna

e procura nelas detectar os procedimentos internos e técnicas de composição bem como a intenção dos redactores na «Redaktionsgeschichte» do «Código» de Ešnunna.

O primeiro conjunto de leis analisado é CE §§ 15-35, que se agrupou em torno de uma colecção de normas relativas ao direito matrimonial (CE 17; 18; 25-28). As diferentes unidades que constituem esse complexo são submetidas a uma acurada análise (p. 15-68). Na redacção final do CE as normas sobre juros (CE 18a-21) e a regulamentação sobre penhores (CE 22-24) são inseridas no grupo de leis relativas ao casamento (CE 17;18; 25-28). Já as colecções CE §§ 32-35 são pospostas à colecção de leis relativas ao casamento, enquanto as determinações CE §§ 15 e 16, que delimitam a responsabilidade civil de um filho, ligado ainda à comunidade da casa paterna, e de um escravo são antepostas. Para poder perceber a lógica desta sistematização o Autor tenta detectar as técnicas e os princípios que determinaram este tipo de redacção.

Os §§ 17; 18; 25; 26 tratam de casos distintos entre si pelo pagamento, ou não, do preço da noiva (*terhatum*) e pela consumação, ou não, do matrimónio e ligados entre si por um elemento estrutural comum no início da prótase. As leis § 27 e § 28 estão unidas entre si pelo elemento estrutural «banquete de núpcias» e «contrato», mas enquanto o § 27 apresenta o caso de um *awilum* que casou com uma jovem livre sem autorização dos pais desta, o § 28 trata de uma jovem já ligada a um *awilum* pela realização de um contrato de casamento e de um banquete de núpcias. No primeiro caso, o delito cometido não incorre em pena capital; já no § 28, embora o casamento ainda não esteja consumado, trata-se, como no § 26, de um delito capital. O complexo de leis CE §§ 17; 18; 25-28, antes da sua entrada no CE, constituiu, sem dúvida, uma colecção independente bem estruturada dentro de uma sistemática própria. O princípio que dirigiu a redacção desta colecção foi a necessidade de distinguir as aplicações dos efeitos legais em casos em que factos idênticos e factos diferentes confluem, evitando-se, destarte, uma aplicação de efeitos legais por analogia.

Os §§ 22-24 apresentam, também, uma estrutura bem definida com a repetição de elementos comuns na prótase e a diferenciação nos elementos da apódose. São, assim, reunidas leis que tratam de casos análogos, mas com diferença nas pessoas envolvidas (§ 22 penhor = escrava que não morre; § 23 penhor = escrava que morre; § 24 penhor = esposa e filho de *muškênum*) e nas consequências legais.

Os §§ 29-31 formam um apêndice às leis matrimoniais. CE §§ 29 e 30 tratam de dois casos antitéticos ligados entre si por um elemento comum: durante uma longa ausência do marido, a esposa casa-se com um outro homem. A diferença está no aspecto da ausência voluntária ou involuntária. O § 31 é um acréscimo relacionado com o § 26 pelo uso do verbo *naqābum* = «deflorar», mas que distingue a pessoa da vítima (§ 26: a filha de um *awīlum* comprometida; § 31: uma escrava) e a pena aplicada (§ 26: pena capital; § 31: o pagamento de 1/3 de mina de prata).

O material legal contido em CE §§ 32-35 formou, também, originariamente uma colecção independente incorporada pelo redactor do «Código» de Ešnunna. A estrutura deste conjunto de leis é clara. Ela é caracterizada pela presença de dois elementos comuns. Na prótase é mencionada a entrega de uma criança para ser criada. Ao mesmo tempo é feita a diferenciação entre o caso de um *awīlum* que entrega o seu filho a uma ama para criá-lo e o de uma escrava que, de maneira ilegal, dá o seu filho à filha de um *awīlum* para preservá-lo da escravidão. Desta distinção resulta o segundo elemento da estrutura, que determina as apódoses dos §§ 32-35. A estrutura mesma destas leis mostra, pois, que os diferentes casos nelas tratados não podem ser resolvidos em simples analogia com o § 32: o pai tem o direito de retomar seu filho logo que pagar os gastos da mãe de criação; já o dono do escravo — seja ele um *awīlum* ou o palácio — tem sempre o direito de reaver o seu escravo.

Originariamente, o complexo CE §§ 18a-21 não deve ter pertencido ao contexto das leis relativas ao casamento. Na actual redacção do CE, contudo, o § 18a está, no plano da linguagem, intimamente ligado ao § 18: ele foi introduzido, aqui, para explicar a expressão académica *wataršu* = «seu excedente» do § 18 e, além disso, o sujeito do verbo *uṣṣab* do § 18a deve ser procurado no § 18. A regulamentação de empréstimo dos §§ 19-21 foi incluída logo após o § 18a com a finalidade de delimitar a aplicação da taxa de juros estipulada no § 18a e evitar, destarte, que fosse adoptada em todos os tipos de empréstimos por uma espécie de conclusão por analogia. As determinações dos §§ 22-24 estão tematicamente relacionadas tanto com os §§ 18a; 19-21 como com os §§ 25-28. A formulação da apódose do § 24, *dī napištim nēpû ša ippû imât*: «é um processo de vida, aquele que penhorou deverá morrer» é retomada na apódose do § 26 pela formulação *dīn napištimma imât*: «é um processo de vida, ele deverá morrer». Mas, como com razão observa E. Otto, não se trata, aqui, de uma mera associação temática; a intenção do relator é, sem

dúvida, mostrar a diferença de casuísticas nas duas leis. Este mesmo processo de distinguir os casos que apresentam elementos análogos na prótase para evitar uma conclusão por analogia na aplicação dos efeitos legais é usado na composição do complexo CE §§ 17-31. Além disso, o redactor trabalha, também, com o princípio da ordem cronológica. Este princípio ordena o material legal dos §§ 17; 18; 25-28 e justifica, outrossim, a lógica do acréscimo dos §§ 29-31. O mesmo princípio da ordem cronológica nos acontecimentos da vida quotidiana determina a introdução de CE §§ 15-16 antes, e da colecção CE §§ 32-35 depois das leis relativas ao casamento. Desta maneira o redactor do «Código» de Ešnunna ordena logicamente e compõe um grande complexo de normas que abrange desde a problemática da obtenção do dinheiro para pagar o preço da noiva (§§ 15;16), passando pelas leis relativas ao contrato de casamento (§§ 17; 18; 25-27), até às determinações para a permissão de um novo casamento (§§ 29-30) e as leis relativas à tutela de crianças (§§ 32-35).

No processo de redacção do complexo CE §§ 1-14 foi empregada a técnica da inclusão. Este procedimento explica por que entre a determinação do aluguer de um barco e do salário do seu barqueiro (§ 4) e a do salário de um ceifador (§ 7) são introduzidos os §§ 5 e 6 que tratam da responsabilidade de um barqueiro negligente e da pena para o caso de «furtum usus» de um barco. O emprego da técnica de inclusão explica, além disso, a introdução dos §§ 12; 13 entre os §§ 11 e 14. Um procedimento análogo encontra-se, igualmente, na legislação bíblica, e explica a introdução de Ex 22, 1.2 no contexto de Ex 21, 37-22,3. As outras leis deste complexo do CE estão ligadas entre si pela palavra-chave *idum* = «aluguer» e tratam da mesma temática: as tarifas. A lógica que preside ao processo de composição deste complexo de leis seria, pois, a lógica das ligações da vida quotidiana.

O autor estuda, em seguida, o bloco de leis CE §§ 36-59 (60). Uma análise acurada mostra que este complexo se compõe de diversos grupos menores de leis que se formaram em processos de redacção próprios. Os §§ 36 e 37 foram reunidos como dois casos autênticos de obrigação ou não obrigação de indemnização em casos de roubo de objectos depositados na casa de terceiros. Formação análoga tiveram, certamente, CH §§ 122-126 e Ex 26, 6-14. As determinações relativas à compra e venda nos §§ 38-41 estão relacionadas entre si pelas palavras-chaves *ana kaspim nadānum* = «vender» e *šānum* = «comprar» que aparecem na prótase desse

grupo de leis. A ordem dos §§ 38 e 39 segue a lógica da cronologia da vida quotidiana e trata de casos especiais de compra e venda limitados pela instituição do resgate. O § 40 estabelece um tipo de garantia para as transacções de compra e venda e o § 41 determina que o grupo de cidadãos descritos como *ubārum*, *naptarum* ou *mūdū*, nas suas relações comerciais com a taberneira, não seja nem privilegiado nem prejudicado. Na redacção actual do CE o grupo §§ 42-48 e §§ 53-58, que trata de casos de lesões corporais, foi interrompido pela introdução dos §§ 49-52 que contêm leis relativas aos escravos. Na prótase dos §§ 42-47 e §§ 53-57 encontra-se, sempre, um verbo com o significado de «ferir». O verbo *našākum* — «morder» é usado nos §§ 42; 56; 57, portanto, nos parágrafos que abrem e fecham a unidade. Os §§ 44-46 são unidos entre si pelo uso do verbo *šebērum* = «quebrar»; os §§ 53-55 por *nakābum* — «escorpear». O núcleo original era formado pelos §§ 42 (em sua forma curta); 43; 44-46. A este núcleo foi acrescentado o § 48 com a intenção de delimitar a competência dos juízes a casos de compensação pecuniária. O § 47 introduz na prótase o verbo *šēlum* = «ferir» (?), próprio desta lei. A ampliação do § 42 e o § 47 entraram neste contexto, sem dúvida, por influência do § 48, que, originariamente, encerrava a colecção de leis relativas a lesões corporais causadas por um *awīlum*. Se, numa primeira redacção, este conjunto de leis abrangia, apenas, casos de lesões permanentes (§§ 42; 43) ou de lesões com longo processo de cura (§§ 44-46), na actual redacção, com a ampliação do § 42 e com a introdução do § 47, a intenção do redactor foi, certamente, tornar o complexo CE §§ 42; 43; 44-46; 47; 48 mais abrangente. A análise da actual estrutura dos §§ 53-58 acena para um processo de redacção em torno do núcleo inicial §§ 54-57 constituído em um esquema A-B, que distingue entre a indemnização a ser paga a um *awīlum* e a um escravo. Este núcleo foi, durante o processo de redacção, encaixado entre os §§ 53 e 58, que tratam de um caso de indemnização parcial (§ 53) e de um caso de pena capital (§ 58). Desta maneira o redactor formou um conjunto de leis que, abrangendo desde o pagamento de uma parte dos prejuízos até à pena de morte, mostra uma ordem de crescente rigor nas penas aplicadas. A ligação redaccional dos §§ 57-58 com a unidade §§ 42-47 é feita por meio da palavra-chave *našākum* = «morder» usada tanto na prótase do § 42 como na dos §§ 56-57. A partir da sua análise, Otto conclui, também, que os §§ 42-47 e 53-58 formaram, antes de sua entrada no CE, uma unidade redaccional com uma «Überlieferungsgeschichte» própria. O autor mostra, em seguida, as analogias e as

diferenças existentes entre este processo de composição e o do CH §§ 250-252 e Ex 21,18-32 (33-36) (p. 130s). O grupo de leis §§ 49-52, que tratam do tema *wardum u amtum* = «escravo ou escrava», forma um complexo de leis sobre escravos. Os §§ 49 e 50 estão ligados entre si pelo verbo *šabātum* = «prender» e *redûm* = «seguir», já os §§ 51; 52 têm em comum a formulação «x ša» no início da prótase e o uso dos termos acádicos *kannum*, *maškanum* e *abbutum*. Não há, contudo, uma unidade de estrutura entre os §§ 49; 50 e os §§ 51; 52. No fim do bloco CE §§ 36-59 (60) encontram-se, ainda, duas leis aparentemente avulsas. O § 59 regulamenta casos em que um *awīlum* se divorcia da esposa, com quem teve filhos, garantindo à esposa abandonada e aos filhos o direito de propriedade dos bens de família. O § 60 está em péssimo estado de conservação, mas, se a reconstrução do texto proposta por B. Landsberger estiver correcta, a intenção do legislador é, aqui, proteger a propriedade alheia e punir a negligência de um vigia que não evitou o roubo dessa propriedade.

Depois da análise das diversas unidades que formam a colecção CE §§ 36-59 (60), Otto aborda o problema da «Redaktionsgeschichte» desse complexo. Insatisfeito com a resposta dos seus antecessores, ele tenta uma nova explicação. A análise do complexo de leis CE § 42-47; 53-58 mostrou que essas leis, antes de serem recebidas no CE, já formavam uma colecção independente de leis referentes a casos de lesões corporais com ou sem morte. Já as leis CE §§ 49-52, introduzidas entre os dois blocos de leis relativas a lesões corporais, tratam de outra temática: a garantia da propriedade. O mesmo tipo de análise mostrou, outrossim, que outras leis com esta mesma temática precedem o bloco de leis relativas a lesões corporais: CE §§ 36; 37 garantem o direito do depositante e do depositário em casos de desaparecimento do bem depositado, os §§ 38; 39 asseguram, por meio da instituição «resgate», a ligação da propriedade com a família e os §§ 40 e 41 introduzem casos especiais de compra e venda. Na redacção actual do CE, os §§ 36-41, que protegem o direito de propriedade, e o § 59, que garante os direitos de uma esposa abandonada e de seus filhos, servem de moldura para o complexo CE §§ 42-48; 53-58. Destarte, Otto detecta no grande complexo CE §§ 36-59 (60) a seguinte estrutura (p. 176):

- A: CE §§ 36-41 = leis para a garantia da propriedade;
- B: CE §§ 42-48 = leis para casos de lesões corporais;
- A: CE §§ 49-52 = leis para a garantia da propriedade;

B: CE §§ 53-58 = leis para casos de lesões corporais;

A: CE §§ 59 (60) = leis para a garantia da propriedade.

Otto tem, sem dúvida, razão quando vê, neste complexo, leis de diferentes temáticas sistematizadas dentro do princípio de um esquema alternante do tipo A-B. Mesmo dentro do conjunto CE §§ 54-57 o esquema A-B está presente na alternância de leis referentes a lesões corporais feitas num *awīlum* ou num escravo (p. 176). Mas não se pode dizer que tenha sido este o único princípio que norteou o redactor na composição deste complexo. Outras técnicas estiveram, certamente, presentes no processo. Assim, por exemplo: a técnica de atracção temática pode justificar a introdução de leis referentes a escravos (§§ 49-52) antes dos §§ 55 e 57 que aludem ao termo escravo.

No último capítulo do livro (pp. 177-183) Otto compara a sistemática usada na composição do CE com a do complexo de leis básicas do «Livro da Aliança». Detecta, por exemplo, o uso do esquema A-B no grupo de leis Ex 21, 33-22, 14. Mas o processo de composição das leis bíblicas é bem mais complexo e emprega outras técnicas que não se encontram no CE, como a técnica de reunir um conjunto de leis em torno de um princípio jurídico que abrange todos os casos concretos e que se torna uma espécie de centro sistemático de toda a colecção em questão. É o caso da formulação da lei de talião (Ex 21, 23b-25) para o complexo Ex 21, 18-32. A técnica de ordenar as leis em forma de quiasmo, como em Ex 23, 1-3.6-8; 21, 2-22, 26, 22, 28-23, 12, também não se encontra no CE. É patente, também, tanto no CE como no «Livro da Aliança», a intenção dos redactores de reunir as leis com casuística semelhante para facilitar o processo de conclusão por analogia nas aplicações da lei, bem como para distinguir aqueles outros casos, com alguns elementos semelhantes, mas que devem receber uma decisão legal diferente. Além disso, como observa Otto, o processo de redacção das leis babilónicas e bíblicas exige uma interpretação dessas leis que ultrapasse a lei individual e a inclua dentro do seu contexto. Assim, em CE §§ 26-28 e em Ex 21, 18-32; 22, 6-14, o uso da técnica dos «Querverweise» permite uma interpretação que ultrapassa o caso concreto da lei em questão e conduz a uma compreensão dessa lei como parte de um todo, de uma determinada colecção de leis.

No fim do trabalho, Otto aborda, ainda, rapidamente o complexo e intrincado problema da natureza e das funções dos corpos legais do Oriente antigo. Para Otto a análise do processo de composição do

CE e do «Livro da Aliança» pode fornecer-nos novos impulsos na procura de uma resposta a esta questão. Otto considera o CE e o «Livro da Aliança» como «Lehrbücher», cuja finalidade é ensinar a prática das decisões legais, principalmente dentro do processo de analogia. Eles mostram onde uma decisão deve ser tomada por analogia e onde é necessário delimitar os casos e decidir diversamente. Otto conclui o seu trabalho apontando como um importante desiderato de futuras análises em história do direito ou em direito comparado o estudo das diversas normas, não mais isoladamente, mas dentro do contexto da redacção da colecção, ou seja, dentro do seu processo de «Redaktionsgeschichte».

A revisão final do livro deixou escapar alguns pequenos deslizes. Na p. 18 o § 22 deve ter na apódose o elemento «E» e não «B»; no quadro estatístico da p. 19, no § 22 não deve ser elencado o elemento «C» na prótase; na p. 69, no § 7 2 *sat* é traduzido por 2 litros em vez de 20 litros; na p. 57 em vez de «Recht des Palates», deve-se ler «Recht des Palastes». Há ainda a falta de acento nas transcrições dos verbos acádicos *šânum* (p. 102), *šêlum* (p. 119), *redûm* (p. 164) e *râmum* (p. 168).

Neste importante trabalho, E. Otto mostrou, com a sua análise séria, minuciosa e bastante bem fundamentada, como estão longe da verdade aqueles que julgam o CE como uma obra composta sem uma sistemática lógica ou como o fruto de um processo de composição muito primitivo. O que falta ao leitor hodierno é, certamente, a chave adequada para descodificar e compreender a história da redacção do CE. O trabalho de Otto, certamente, não encerra definitivamente a discussão sobre tão polémico assunto, mas oferece, sem dúvida, elementos valiosíssimos para continuá-la e representa, certamente, um avanço considerável no estudo da «Redaktionsgeschichte» dos corpos de leis da antiga Babilónia.

Emanuel Bouzon